



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 067/2015**

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do lançamento das taxas de poder de Polícia Administrativa que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama realizou a mudança do seu sistema tributário com a edição da Lei Complementar nº 0380 e 387/2014;

**CONSIDERANDO** terem ocorridos dificuldades na aplicação da legislação, em especial as regras de cálculo referente a Taxa da Vigilância Sanitária, com inclusão de novas atividades e novos valores;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 215 da Lei Complementar nº 380/2015;

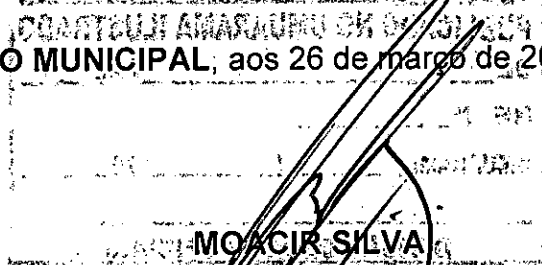
**Art. 215.** Os vencimentos dos tributos previstos neste Código, caso não estejam expressamente especificados, poderão ser fixados e/ou prorrogados mediante Decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a data de vencimento do Lançamento das taxas de Poder de Polícia, referente a Vigilância Sanitária e Fiscalização de Funcionamento o dia para o dia 30/04/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 26 de março de 2015.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 27 / MARÇO / 2015  
DE Nº 10.332  
UMUARAMA, 27 / 03 / 2015  
Carli Goumard  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**